



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 12/2024 – SMH
Processo Administrativo n°. SAU/4024/2020

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°)**, regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°)**, através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB-S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Antônio Correa de Oliveira Filho, advogado e representante coletivo dos beneficiários do Loteamento Lagoinha.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 42.805,416 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e cinco metros quadrados e quatrocentos e dezesseis centímetros quadrados);

Localização: Km 74, Distrito Sul - Bairro Lagoinha;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel(is): A área a ser regularizada, ainda não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

DESCRIÇÃO: Inicia-se no **ponto 1** definido pelas coordenadas N: 7.398.797,353 m e E: 478.361,303 m, confrontando com Final do Loteamento, deste segue até o **ponto 2** definido pelas coordenadas N: 7.398.760,724 m e E: 478.396,759 m, com azimute de 135°55'57" e distância de 50,98 deste segue até o **ponto 3** definido pelas coordenadas N: 7.398.755,915 m e E: 478.400,672 m, com azimute de 140°51'40" e distância de 6,20 deste segue até o **ponto 4** definido pelas coordenadas N: 7.398.774,422 m e E: 478.424,284 m, com azimute de 51°54'39" e distância de 30,00 deste segue até o **ponto 5** definido pelas coordenadas N: 7.398.764,156 m e E: 478.430,530 m, com azimute de 148°40'52" e distância de 12,02 deste segue até o **ponto 6** definido pelas coordenadas N: 7.398.752,513 m e E: 478.435,485 m, com azimute de 156°57'01" e distância de 12,65 deste segue até o **ponto 7** definido pelas coordenadas N: 7.398.730,542 m e E: 478.446,302 m, com azimute de 153°47'07" e distância de 24,49 deste segue até o **ponto 8** definido

100



pelas coordenadas N: 7.398.720,011 m e E: 478.451,119 m, com azimute de 155°25'21" e distância de 11,58 deste segue até o **ponto 9** definido pelas coordenadas N: 7.398.711,644 m e E: 478.456,234 m, com azimute de 148°33'40" e distância de 9,81 deste segue até o **ponto 10** definido pelas coordenadas N: 7.398.692,512 m e E: 478.460,907 m, com azimute de 166°16'27" e distância de 19,69 deste segue até o **ponto 11** definido pelas coordenadas N: 7.398.681,348 m e E: 478.463,838 m, com azimute de 165°17'17" e distância de 11,54 deste segue até o **ponto 12** definido pelas coordenadas N: 7.398.673,362 m e E: 478.471,466 m, com azimute de 136°18'59" e distância de 11,04 deste segue até o **ponto 13** definido pelas coordenadas N: 7.398.685,237 m e E: 478.483,040 m, com azimute de 44°15'59" e distância de 16,58 deste segue até o **ponto 14** definido pelas coordenadas N: 7.398.676,239 m e E: 478.493,289 m, com azimute de 131°16'58" e distância de 13,64 deste segue até o **ponto 15** definido pelas coordenadas N: 7.398.690,046 m e E: 478.507,903 m, com azimute de 46°37'32" e distância de 20,10 deste segue até o **ponto 16** definido pelas coordenadas N: 7.398.698,131 m e E: 478.517,105 m, com azimute de 48°41'50" e distância de 12,25 deste segue até o **ponto 17** definido pelas coordenadas N: 7.398.708,857 m e E: 478.506,063 m, com azimute de 314°10'11" e distância de 15,39 deste segue até o **ponto 18** definido pelas coordenadas N: 7.398.719,507 m e E: 478.516,445 m, com azimute de 44°15'59" e distância de 14,87 deste segue até o **ponto 19** definido pelas coordenadas N: 7.398.705,746 m e E: 478.530,221 m, com azimute de 134°58'04" e distância de 19,47 deste segue até o **ponto 20** definido pelas coordenadas N: 7.398.722,130 m e E: 478.548,517 m, com azimute de 48°09'20" e distância de 24,56 deste segue até o **ponto 21** definido pelas coordenadas N: 7.398.695,216 m e E: 478.573,456 m, com azimute de 137°10'48" e distância de 36,69 deste segue até o **ponto 22** definido pelas coordenadas N: 7.398.668,771 m e E: 478.599,134 m, com azimute de 135°50'35" e distância de 36,86 deste segue até o **ponto 23** definido pelas coordenadas N: 7.398.538,967 m e E: 478.456,772 m, com azimute de 227°38'31" e distância de 192,66 deste segue até o **ponto 24** definido pelas coordenadas N: 7.398.553,318 m e E: 478.448,882 m, com azimute de 331°11'54" e distância de 16,38 deste segue até o **ponto 25** definido pelas coordenadas N: 7.398.558,384 m e E: 478.445,882 m, com azimute de 329°22'28" e distância de 5,89 deste segue até o **ponto 26** definido pelas coordenadas N: 7.398.576,358 m e E: 478.466,225 m, com azimute de 48°32'18" e distância de 27,15 deste segue até o **ponto 27** definido pelas coordenadas N: 7.398.592,571 m e E: 478.454,253 m, com azimute de 323°33'25" e distância de 20,15 deste segue até o **ponto 28** definido pelas coordenadas N: 7.398.612,155 m e E: 478.438,235 m, com azimute de 320°43'13" e distância de 25,30 deste segue até o **ponto 29** definido pelas coordenadas N: 7.398.648,294 m e E: 478.407,890 m, com azimute de 319°58'52" e distância de 47,19 deste segue até o **ponto 30** definido pelas coordenadas N: 7.398.639,942 m e E: 478.378,564 m, com azimute de 254°06'10" e distância de 30,49 deste segue até o **ponto 31** definido pelas coordenadas N: 7.398.632,081 m e E: 478.360,292 m, com azimute de 246°43'18" e distância de 19,89 deste segue até o **ponto 32** definido pelas coordenadas N: 7.398.608,441 m e E: 478.321,749 m,

10



com azimute de 238°28'39" e distância de 45,21 deste segue até o **ponto 33** definido pelas coordenadas N: 7.398.583,210 m e E: 478.310,905 m, com azimute de 203°15'29" e distância de 27,46 deste segue até o **ponto 34** definido pelas coordenadas N: 7.398.605,175 m e E: 478.287,692 m, com azimute de 313°25'05" e distância de 31,96 deste segue até o **ponto 35** definido pelas coordenadas N: 7.398.627,565 m e E: 478.297,315 m, com azimute de 23°15'28" e distância de 24,37 deste segue até o **ponto 36** definido pelas coordenadas N: 7.398.676,459 m e E: 478.258,632 m, com azimute de 321°39'01" e distância de 62,35 deste segue até o **ponto 37** definido pelas coordenadas N: 7.398.650,374 m e E: 478.243,647 m, com azimute de 209°52'32" e distância de 30,08 deste segue até o **ponto 38** definido pelas coordenadas N: 7.398.655,000 m e E: 478.234,000 m, com azimute de 295°36'59" e distância de 10,70 deste segue até o **ponto 39** definido pelas coordenadas N: 7.398.696,000 m e E: 478.205,000 m, com azimute de 324°43'39" e distância de 50,22 deste segue até o **ponto 40** definido pelas coordenadas N: 7.398.699,785 m e E: 478.205,270 m, com azimute de 4°05'08" e distância de 3,79 deste segue até o **ponto 1** definido pelas coordenadas N: 7.398.797,353 m e E: 478.361,303 m, com azimute de 57°58'55" e distância de 184,03. O perímetro acima descrito encerra uma área de 42.805,416 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e cinco metros quadrados e quatrocentos e dezesseis centímetros quadrados).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

Teo

POLIGONAL DESTACADA EM VERMELHO
NÚCLEO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Figura 1: Núcleo "Loteamento Lagoinha, Km 74, Distrito Sul

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de maio de 2024

Teo Coutinho

Clélio Teodorico Coutinho
Secretário Adjunto de Habitação